



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017  
Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

---

### **Resolução Nº30/2022, de 08 de dezembro de 2022.**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação da execução das estratégias do Programa ACT- para educar crianças em ambientes seguros nos serviços, programas e projetos de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social de Irauçuba-SIPS.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2022, em Reunião Ordinária no dia 08 dezembro de 2022, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º:** aprovar o Plano de Ação da execução das estratégias do Programa ACT- para educar crianças em ambientes seguros nos serviços, programas e projetos de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social de Irauçuba-SIPS;

**Artigo 2º:** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 08 de dezembro de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017

Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

*Giselle dos Santos Martins Rodrigues*

Giselle dos Santos Martins Rodrigues  
Presidente do CMAS

### CONSELHEIROS:

*Trayana Kily Silva Sousa*

*Mauri Valdivina Mendes Fernandes*

*Jéssica Batista Pinto da Silva*

*Phil art*

*DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO*

*Aline Trayano de Sousa*

*Mariandue Pinto de Mesquita*

*Francisco Elias da Silva*

*Antonio Alton Cardoso*

*Maria Lucilene Costa Gomes Lomdo*